### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/004/2017

Partes: Município de Congonhas X Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, onde a mesma ficará responsável pelo provimento e manutenção de um "Link de Internet de 100 (cem) Megabits Full-Duplex", dedicado, exclusivo e sem franquia de dados, entre a rede de computadores do Município de Congonhas-MG e a rede mundial de computadores, para atender à Administração Municipal. O prazo de vigência deste contrato é de 120(cento e vinte) dias iniciando-se na data da assinatura do contrato. Valor: R\$ 35.563,20. Data: 25/01/2017.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### **DECRETO N.º 6.482, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.640, de 8 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12	100	50.000,00
02.01.13.391.0047.8.014 – Manutenção de Museus			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32	100	200.000,00
Total			250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	9	100	50.000,00
02.01.13.391.0047.8.014 – Manutenção dos Museus			
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	31	100	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	33	100	100.000,00
Total			250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### **DECRETO N.º 6.483, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2016 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de março de 2017.

### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

#### **DECRETO N.º 6.483, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

- 1-DOS DOCUMENTOS
- 1.1 A candidata convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- g) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);
- k) cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografía, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- m) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- o) declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;
  - p) declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
  - q) declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo;
  - 2. DO PRAZO E LOCAL
  - $2.1-\mbox{Os}$  documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:
  - 2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 29 de março de 2017, conforme o anexo I.
  - 2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional ASO a ser agendado, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;
- 2.2 A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas MG, no dia 29 de março de 2017, de 14h às 16h.

Congonhas, 10 de março de 2017.

#### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

### **DECRETO N.º 6.483, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

### ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Professor PEB I	EAS; eletrocardiograma; glicose; hemograma e plaquetas; tipagem sanguínea – ABO + Fator RH; avaliação fonoaudiólógica; avaliação otorrinolaringológica - videolaringoestroboscopia

ANEXO II

Professor PEB I	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	Sueli Santos da Silva	44°

#### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/302, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "I", com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

Raquel Cristina Ferreira Marques; e

Érica Fernanda Dutra Lobo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2017.

### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/303, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de <u>Assessor II</u> – símbolo "F", com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

Ana Flávia Lino Leite; e

Divino Rosa de Oliviera.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2017.

#### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA Nº PMC/304, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Professor PEB I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2016, conforme Edital nº 01/2016, aprovado pelo Decreto n.º 6.329, de 20 de abril de 2016, e homologado pelo Decreto nº 6.412, de 3 de novembro de 2016;

II - que a alínea "b", do § 3°, do art. 14, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bernadete Aparecida da Costa Alvim, 42º lugar, no cargo de Professor PEB I para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no Anexo V, da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2017.

#### JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE POSSE 061 - LIVRO 024

Às nove horas do dia treze do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceram Raquel Cristina Ferreira Marques e Érica Fernanda Dutra Lobo, brasileiras, maiores, nomeadas pela Portaria nº PMC/302, de 13 de março de 2017, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo "I", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestarem o compromisso de bem e fielmente desempenharem a função para a qual foram nomeadas, o Sr. Prefeito as deram por empossadas. Prefeitura de Congonhas, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

Raquel Cristina Ferreira Marques

Érica Fernanda Dutra Lobo

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE POSSE 062 - LIVRO 024

Às nove horas do dia treze do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceram Ana Flávia Lino Leite e Divino Rosa de Oliveira, brasileiros, maiores, nomeados pela Portaria nº PMC/303, de 13 de março de 2017, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo "F", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestarem o compromisso de bem e fielmente desempenharem a função para a qual foram nomeados, o Sr. Prefeito os deram por empossados. Prefeitura de Congonhas, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

Ana Flávia Lino Leite

Divino Rosa de Oliveira

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE POSSE 063 - LIVRO 024

Às nove horas do dia treze do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Bernadete Aparecida da Costa Alvim, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/304, de 13 de março de 2017, no cargo de Professor PEB I, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo V, da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

Bernadete Aparecida da Costa Alvim

# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS



## ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

# ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON